



EDITAL Nº 14/2021

PROCESSO Nº 19/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO NA MERANDA ESCOLAR, CRAS E DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Emissão: 20 de Abril de 2021

Encerramento: 03 de Maio de 2021 às 09h00m na Sede da Prefeitura Municipal de Barbosa localizada a Rua São João nº. 220, Centro – Barbosa/SP.

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

1.PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE BARBOSA, por seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 007/2021 de lavra do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, publicado em 04 de Janeiro de 2021, pelo presente torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO -HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

O Edital poderá ser consultado e adquirido, na Sede da Prefeitura Municipal de Barbosa, sito a Rua São João nº 220 – Bairro Centro, na Cidade de Barbosa, Estado de São Paulo no seguinte horário: das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 16h00m, pelo E-mail: licitacao@barbosa.sp.gov.br e pelo SITE do Município www.barbosa.sp.gov.br.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Anexo I – Descrição do Objeto;

Anexo II - Termo de Credenciamento;

Anexo III – Sugestão para modelo de declaração de conhecimento do Edital;

Anexo IV – Sugestão para modelo de declaração em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V - Termo de Apresentação da Empresa;



2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de doze meses, para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO NA MERANDA ESCOLAR, CRAS E DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE, conforme Termo de Descrição (Anexo I) deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Barbosa;

3.1.4. Empresas com falência decretada ou concordatária;

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Barbosa;

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

4.2. O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II (termo de credenciamento);

4.3. Sendo o representante sócio ou dirigente do licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

4.4. O documento de credenciamento (Anexo II) e a declaração (Anexo III) deverão ser entregues juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **fora dos envelopes**.

4.5. Em separado, serão entregues os envelopes 1-"PROPOSTA" e 2-"DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO".

4.5.1. O fato da não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.7. Os documentos de credenciamento e a declaração serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.



5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1. Os Envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO) deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE "1" - PROPOSTA e "2" – HABILITAÇÃO
PROCESSO nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021

RAZÃO SOCIAL:

Data de encerramento: 03 de Maio de 2021

Horário de encerramento: ÀS 09h00m.

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

5.3. Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelopes "2" **DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO** antes do envelope "1" – **PROPOSTA**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope "1" - **PROPOSTA** - deverá conter a proposta do licitante, de acordo com o disposto no item 7.

6.2. O Envelope "2" - **HABILITAÇÃO** – deverá conter a documentação de que se trata o item 8.

7. ENVELOPE "1" - PROPOSTA

7.1.0. O envelope proposta deverá conter:

7.1.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, e deverá conter:

7.1.2. Razão social, endereço completo, CNPJ do MF e Inscrição Estadual ou Municipal;

7.1.3. Número do pregão e do processo;

7.1.4. Preço do produto, em moeda nacional corrente, incluindo os tributos incidentes e transporte;

7.1.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope proposta;

7.1.6. Proposta propriamente dita, em duas vias, sendo uma em mídia digital (CD/PENDRIVE) e a outra redigida em português de forma clara e detalhada, sem



emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, e deverá conter.

7.1.7. A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis da requisição assinada pelo responsável**, conforme as condições estabelecidas na proposta e na Ata.

7.1.8. **Local de fornecimento: - O FORNECIMENTO DO GENÉROS ALIMENTÍCIOS DEVERÁ SER EFETUADO DIRETAMENTE NA COZINHA PILOTO, DE ACORDO COM A DESCRITO NA REQUISIÇÃO DE COMPRA.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar o produto incontinenti à emissão da requisição pelo setor competente da CONTRATANTE, no modo indicado no subitem acima. O fornecimento deverá ser efetuado NA Cozinha Piloto, obrigatoriamente, durante o expediente do setor, ressalvados os casos excepcionais.

7.1.9. **Condições de pagamento:** O proponente deverá cotar o preço para pagamento em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal, reservando-se à Contratante o prazo de 5 dias para processamento, não estando os mesmos sujeitos à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

7.1.1.8. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.1.1.9. O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.1.1.10. **Serão desclassificadas as propostas:**

7.1.1.11. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.1.1.12. Sejam omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.1.1.13. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

7.1.1.13. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e aos pesquisados pelo Município de Barbosa.

8. ENVELOPE "2" - DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO

8.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.5 a 8.11.

8.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no item 9.16:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;



8.2.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial.

8.2.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, por servidor desta Administração Municipal, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para o item 8.6.2 e 8.7.1;

8.3.2. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.5. Habilitação Jurídica

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

8.5.1. Para Empresa Individual: Registro comercial;

8.5.2. Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social inicial com a última alteração, devidamente registrados;

8.5.3. Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.5.4. Para Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.5.5. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6. Regularidade Fiscal

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

8.6.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da sede do licitante.

8.6.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante.

8.6.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à sede do licitante, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal, nos termos da instrução normativa nº 734/07, inclusive em relação a seguridade social – INSS.



8.6.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante.

8.6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor.

8.6.6. Prova de Regularidade com Justiça do Trabalho – CNDT;

8.6.7. A prova de regularidade dos itens 8.6.3 e 8.6.4 poderão ser demonstradas através de certidão negativa de débito ou certidão positiva com efeito de negativa;

8.6.8 Prefeitura, através do pregoeiro, reserva-se o direito de sempre que achar necessário consultar as certidões emitidas por meio eletrônico durante a sessão do pregão presencial.

8.7 Qualificação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

8.7.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para entrega dos envelopes, se outro prazo não constar do documento ou outra.

8.8 Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo (Anexo V).

Para o cumprimento deste item, os proponentes deverão apresentar:

8.9 Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

8.10. Declaração contendo todos os dados cadastrais da empresa proponente, conforme modelo (Anexo VII).

9. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para processamento do Pregão iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15m.

9.2 Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão o Pregoeiro a Declaração de conhecimento do Edital (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.3 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.4. As propostas com valores superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, serão classificadas em ordem crescente.



9.5. Os proponentes que não atenderem as especificações estabelecidas no Edital, conforme análises dos documentos serão desclassificadas, não podendo participar da fase de lances;

9.6. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.7. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.8. Em se tratando de empate, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado a preferência de contratação.

9.8.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.8.2. Neste caso, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.8.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.8.1. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

9.10. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário e os demais em ordem decrescente de valor. Em igualdade de condições, persistindo o empate, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio.

9.10.1. Será admitido o empate ou a redução do lance de, no mínimo 1% ou outro valor acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.13. Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição dos medicamentos;

9.13.3. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



9.14. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o proponente será declarado vencedor.

9.18. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.12, 9.13, 9.14 e 9.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame, e rubrica dos participantes e equipe do pregoeiro.

9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 11;

9.22. O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (**três**) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



10.1 Recurso

10.1.1 – Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Barbosa no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

10.1.2 – Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 1.1.

10.1.3 – Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

10.1.4 - Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

10.1.4. - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

10.1.5 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.6.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.1.6 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.1.7 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.1.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

11.2 Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de três dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2.1 Nessa hipótese, o Senhor Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante vencedor e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.



11.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

11.4 O resultado final do Pregão será divulgado no Mural de Publicações do Paço Municipal de Barbosa, facultada sua divulgação por outros meios.

12. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A vigência da ata de registro de preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação será formalizada através de emissão de Nota de Empenho.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

14.1 O proponente deverá cotar o preço para pagamento em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal, reservando-se à Contratante o prazo de 5 dias para processamento, não estando os mesmos sujeitos à atualização financeira desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

14.1.1 Considerando a possibilidade de que os pagamentos sejam efetuados através de depósito bancário o(s) contratado(s) deverá(ão) indicar o banco (nome e número), a agência e o número da conta corrente do favorecido.

14.1.2 Não será aceito pela administração municipal número de conta corrente, se a mesma não estiver em nome da proponente vencedora.

14.1.3 O preço contratado não sofrerá reajuste durante seu período de vigência.

15. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do município de Barbosa pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002.

15.2. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a. advertência por escrito;
- b. suspensão temporária de até cinco anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO



16.1 O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo máximo de cinco dias uteis da requisição assinada pelo responsável**, conforme as condições estabelecidas na proposta e na Ata.

16.3 A requisição poderá ser efetuada via e-mail encaminhado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barbosa, sendo respeitado o prazo de entrega.

16.4 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita pelo Detentor da Ata, no local e hora determinado pelo Setor de Compras.

16.5 Correrá por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, inclusive logística reversa.

16.6 Caso seja entregue algum produto danificado deverá o Detentor da Ata substituir no prazo máximo de 02 (dois) dias, correndo por sua responsabilidade todas as despesas da logística reversa.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A despesa correrá por conta da estrutura funcional programática constante do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, suportado pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete e Dependências

Unidade Orçamentária: 02.01.00 – Gabinete e Dependências

Ficha 15 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 02 – Serviços Administrativos

Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Serviços Administrativos

Ficha 20 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 02 – Fundo Social de Solidariedade

Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Manutenção Atividade Fundo Social Solidariedade

Ficha 31 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 02 – Desporto e Lazer

Unidade Orçamentária: 02.13.00 – Manutenção Ativid. e Serviços – Desporto e Lazer

Ficha 212 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 02 – Setor de Obras e Serviços

Unidade Orçamentária: 02.16.00 – Manutenção Ativ. e Serviços – Obras e Serviços

Ficha 237 – Outros Materiais de Consumo



Órgão: 02 – Bloco de Atenção Básica

Unidade Orçamentária: 02.22.01 – Manutenção Atividades e Serviços – Atenção B

Ficha 304 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Centro de Referência Assistência Social - CRAS

Unidade Orçamentária: 02.24.01 – Manutenção Atividades e Serviços Social - CRAS

Ficha 414 – Outros Materiais de Consumo

Ficha 415 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 02 – Agricultura

Unidade Orçamentária: 02.26.00 – Manutenção Atividades e Serviços – Agricultura

Ficha 458 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 02 – Cozinha Piloto

Unidade Orçamentária: 02.31.00 – Man Atividades e Serviços – Cozinha Piloto

Ficha 518 – Outros Materiais de Consumo

Ficha 519 – Outros Materiais de Consumo

Ficha 520 – Outros Materiais de Consumo

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do Tel. (18) 3655-9133 ou impugná-lo através do Protocolo Geral.

18.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

18.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.2 A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.3 Não serão aceitos envelopes, proposta e habilitação, enviados por via postal.

18.4 É facultado o Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.7 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



18.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Barbosa.

18.10 A Prefeitura Municipal de Barbosa se responsabiliza somente pelas empresas que retirarem o edital junto ao Departamento de Licitações.

Barbosa, 20 de Abril de 2021.

RODRIGO PRIMO ANTUNES
Prefeito Municipal

GILSON DE ALMEIDA BARBOSA
Pregoeiro



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

GENEROS ALIMENTÍCIOS			
ITEM	MERCADORIA/PRODUTO	DESCR	QUANT.
1	Achocolatado em Pó Instantâneo – ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e antioxidante ácido ascórbico, enriquecido com Actigen E. Com traços de leite. Embalagem Primária: Lata atóxica contendo 400g. Validade indicada no fundo da lata com prazo mínimo de 1 (um) ano.	lata	780
2	Açúcar Cristal – Na cor Branca, sacarose de cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. Embalagem primária plástica, de 5 kg, contendo data de fabricação e validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega	pacte	1.148
3	Açúcar Refinado - com baixa cor, dissolução rápida, granulometria fina e brancura excelente, acondicionado em pacote de 1 kg.	pacte	1.040
4	Arroz Branco - Arroz beneficiado, polido, classe longo fino, tipo 1, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Embalagem primária plástica, transparente, de 5kg. Com data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	pacte	7.000
5	Amido de Milho – Em pó, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançoso. Embalagem de 500g acondicionados em caixas de papel reciclado, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Com data de fabricação. Validade: 12 meses após a data de entrega.	cx	80
6	Azeite de Oliva Extra Virgem - com acidez máxima de 0,5% (em ácido oléico), - para temperar alimentos, sem conservantes; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega, fabricação, validade e lote impressões na embalagem.	unid.	95
7	Atum – Em pedaços, embalagem primária plástica, aluminizada de 170g – Atum, óleo vegetal, sal e outros ingredientes que não descaracterizem o produto. Deve ser preparada com atum em conserva, pré-cozido e salmourado, livre de vísceras, pele, espinhas e carne escura, desintegrado e adicionado óleo de soja.	lata	130



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



8	Barra de cereal - integral, sabor banana, embalagens de 60g, contendo 3 unidades de 20 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pacte	150
9	Barra de cereal - integral, sabor morango com iogurte, embalagens de 60g, contendo 3 unidades de 20 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pacte	150
10	Barra de cereal - integral, sabor avelã embalagens de 60g, contendo 3 unidades de 20 g. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pacte	150
11	Biscoito à base de cereais com gotas de cacau e mel , em embalagem de 90g. Produto integral com cereais, gotas de cacau e mel fortificado com vitamina E. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	cx	150
12	Biscoito doce - amanteigado 400 gramas composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pacte	40
13	Biscoito doce , tipo maisena -diversas formatações, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e sem glúten.	pacte	7.000



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



14	Biscoito salgado , sabor original – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagens impermeáveis, com 6 de 162g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pacte	180
15	Biscoito de Polvilho - isento de glúten, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistentes, pesando 300 gramas. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA deverão apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico e deverão estar de acordo com o PIQ (Padrões de Identidade e Qualidade) estabelecido para o produto.	pacte	100
16	Bolo comum: (aipim).	kg	12
17	Bolo comum: (cenoura).	kg	12
18	Bolo comum: (chocolate).	kg	12
19	Bolo comum: (milho verde).	kg	12
20	Biscoito Salgado - Tipo Cream Cracker. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Embalagem plástica de 400g. Validade de no mínimo 6 meses após a data de entrega.	pacte	2.400
21	Bebida Lactea Sabor Morango - Contendo 180 g composto de soro de leite e de leite, cuja composição láctea não é inferior a 51% da massa total do produto - As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	unid.	1.500
22	Bolinho, tipo pronto para o consumo, sabor baunilha com recheio de chocolate - acondicionado em embalagem individual de 35g, fechadas, reembaladas em caixa de papel vedada com 2 unidades. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pacte	150
23	Cacau em Pó – Caixa de 200 g, 100% cacau, sem açúcar. Ingredientes: Cacau em pó alcalino.	cx	130
24	Creme de Cebola - embalagem contendo no mínimo 68g, com identificação do produtor e prazo de validade.	pacte	80



25	Chantilly Sabor Artificial de creme - Ingredientes Agua, óleo vegeta, de palmiste hidrogenado, xarope de açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante sorbil, emulsificantes ésteres de mono e diglicerídios de ácidos graxos com ácidos láctico, lecitina de soja, mono e deglicerídios de ácidos graxose estéreis de mono e diglicerídios de ácido graxo com ácidos diacetil tartárico, estabilizantes celulose microcristalinos, carboximetilcelulose sódica, aroma artificial de creme, regulador de acidez fosfato dissídio e corantes naturais urucum e cúrcuma. Sem glúten. em embalagem de 1 litro, devera conter exatamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega do produto.	unid.	140
26	Coador de papel - tamanho grande, número 103, dupla costura e mais resistente, caixa c/ 30 unidades de coador.	cx	140
27	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabricação máxima de 2 meses anteriores à data de entrega. De primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, selo de pureza da associação brasileira da indústria do café – ABIC. O produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender a portaria 451/97 do ministério da saúde e a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pacte	2.380
28	Colorau – ingredientes: fubá urucum e óleo de soja. Contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses após a data de entrega na embalagem.	pacte	170
29	Coco Ralado - desidratado, parcialmente desengordurado, não acrescido de açúcar, acondicionado em pacote de 100 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses após a data de entrega na embalagem	pacte	775



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



30	Creme de Leite – leve UHT homogeneizado – 100% de origem animal, ingredientes: creme de leite, espessantes carboximetilcelulose sódica, goma guar, celulose microcristalinos, goma alfarroba, caragena e estabilizante citrato de sódio. Embalado em Treta Park limpas e resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pesando 200 gramas. Apresentando teor de gordura de 17%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Caixa com 27 unidades. Prazo de validade mínimo de 12 meses a partir data de entrega.	cx	683
31	Caldo de Carne - sal, gordura vegetal, amido, açúcar, alho, cebola, extrato de carne (carne bovina), salsa, louro, pimenta vermelha, gengibre, cúrcuma, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, corantes caramelo III e urucum e aromatizantes. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses após a data de entrega na embalagem. Caixas contendo 10 unidades com 6 cubos de 57g.	cx	30
32	Cereal Infantil –, sabor arroz e aveia, sachê 230g. Ingredientes: Farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio debásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. Contem glúten, contem trações de leite.	lata	50
33	Caldo de Galinha - sal, gordura vegetal, amido, açúcar, carne de galinha, cúrcuma, cebola, alho, salsa, pimenta-do-reino branca, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico, aromatizantes e corante caramelo III. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 12 meses após a data de entrega na embalagem. Caixas contendo 10 unidades com 6 cubos de 57g.	cx	30
34	Milho Canjica – tipo 1, branca, despeliculada, com grãos íntegros e são, em embalagem apropriada de 500 gr, e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.	pacte	30
35	Chá Mate - Embalagem: caixa c/ 20 unidades com 250g cada , data de fabricação impresso na caixa e prazo de validade de 12 meses.	cx	88
36	Chocolate Granulado – Pacote de 1 kg, granulado macio sabor chocolate.	pacte	60



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



37	Chocolate em Barra - chocolate ao leite, preto, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas. Embalagem individual de 1 kg. Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal. Leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes, lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não Contém glúten. "Alérgicos: contém derivados de soja e leite e derivados". Peso Líquido 1,050 kg.	unid.	89
38	Chocolate em Barra - chocolate ao leite, branco, em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas. Embalagem individual de 1 kg. Ingredientes: açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, gordura vegetal. Leite em pó integral, leite em pó desnatado, soro de leite, emulsificantes, lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Não Contém glúten. "Alérgicos: contém derivados de soja e leite e derivados". Peso Líquido 1,050 kg.	unid.	40
39	Chocolate em Barra - em barra, indicado no preparo de bombons, ovos de páscoa, trufas, bolos e sobremesas. Ingredientes: Açúcar, manteiga de cacau, leite em pó desnatado, gordura vegetal, leite em pó integral, emulsificantes: lecitina de soja (INS322) e poliglicerol poliricinoleato (INS 476) e aromatizante sintético idêntico ao natural. Peso líquido de 2,1 kg. NÃO CONTÉM GLÚTEN. "ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADO DE SOJA.	unid.	79
40	Corantes p/ Confeitar – corante para fins alimentícios, pote de <u>10 ml</u> , vermelho.	pote	5
41	Corantes p/ Confeitar – corante para fins alimentícios, pote de <u>10 ml</u> , amarelo.	pote	5
42	Corantes p/ Confeitar – corante para fins alimentícios, pote de <u>10 ml</u> , azul.	pote	5
43	Corantes p/ Confeitar – corante para fins alimentícios, pote de <u>10 ml</u> , verde.	pote	5



44	Ervilha Verde Em Conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 200 g drenados, sendo considerado como peso líquido o produto drenado. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre. Quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	lata	250
45	Emulsificante - neutro para sorvetes e panificações, com identificação do produto, pode de 200g, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	pote	37
46	Essência de Baunilha – líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 12meses.	unid.	80
47	Extrato de Tomate – Ingredientes: tomate, sal e açúcar. Sem glúten. Validade 18 meses. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas claras ou escuras e ferrugem, na parte interna. Embalado em caixas c/ 4 unidades com sache de 4,10 kg. Valor energético de 73 kcal em 100g.	sache	600
48	Farinha de Rosca - farinha de rosca, fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	pacte	140
49	Farinha de Trigo - Farinha de Trigo especial fortificado com ferro e ácido fólico, produto obtido a partir de cereal limpo desgerminado, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro próprio e sabor próprio. Com uma extração máx. de 20% e com teor máx. de cinzas de 0,68%. Com no mínimo de glúten seco de 6%p/p. - embalagem 1 kg.	unid.	250



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



50	Feijão Carioca - tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 02 kg e embalagem secundária plástica resistente com peso líquido de 30kg, com registro do ministério da agricultura. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pacte	1100
51	Fermento químico – produto deve se apresentar bom estado de conservação, com ausência de qualquer característica que não seja inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de sujidades, em embalagens de 250g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	unid.	252
52	Fermento Biológico - fresco para panificação, levedura prensada, em embalagem apropriada com 500 gramas, e validade mínima de 1 mês a partir da data de entrega	pacte	256
53	Fósforo - palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO.	maço	80
54	Fubá - aplicação culinária em geral, aspecto físico pó, cor amarela, matéria-prima milho. Em embalagens plásticas de 500g , deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pacte	160
55	Pão de Forma - tradicional, pacote de 500 g, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten, soro de leite em pó, conservador propionato de cálcio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil 2-lactil lactato de cálcio e acidulante ácido ascórbico. CONTÉM GLÚTEN . Validade mínima de 6 meses.	pacte	350
56	Goiabada - tipo cascão, com características sensoriais típicas do produto em bom estado de conservação. A apresentação deve ser em embalagens de 600g, íntegras, livres de sujidades e validade mínima de 1 (um) ano.	unid.	110
57	Leite Condensado - produzido com leite integral, açúcar, leite em pó e/ou permeado de leite e lactose, acondicionado em embalagem de 395 g, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	cx	390



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



58	Leite Integral - caixa tetrapak, contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	litro	2.000
59	Leite de Soja – Alimento com soja sabor original, com fonte de cálcio, naturalmente sem lactose e sem colesterol. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, sal, citrato de cálcio, espessante goma carragena e estabilizante citrato de sódio. Em embalagens treta park, contendo 1 litro, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto. Prazo de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	unid.	220
60	Leite em pó integral instantâneo – apresentação acondicionado em lata de 400 g. A lata deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Conservação em ambiente seco e arejado. Ingredientes: Leite integral, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE SOJA.	lata	100
61	Leite de Coco – natural, concentrado e acurado, obtido do endosperma do coco, obtidos de frutas sãs, saudáveis e maduras, homogenizado padronizado de 9 a 11% de gordura embalagem de 200 ml em garrafa de vidro apropriada.	frasco	80
62	Manteiga - sem sal produzido com creme de leite, corante natural de urucum, acondicionada em pote plástico de 200 gramas que devera conter externamente os dados de indentificação, procedencia, informações nutricionais, número de lote, data de vencimento, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e IMETRO. Prazo de validade de no minimo 4 meses a partir da entrega do produto	unid.	100
63	Margarina Vegetal - sem sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras, e óleos alimentares vegetais, livre de gordura trans, contendo em 10g, 2g de gorduras monoinsaturadas, 3,7g de gorduras poliinsaturadas, 45 mcg de vitamina A e 60 mg de sódio e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	unid.	50



64	Margarina Vegetal - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico com 15 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	balde	59
65	Margarina Vegetal - com sal, composto de 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras, e óleos alimentares vegetais, livre de gordura trans, conteúdo em 10g, 2g de gorduras monoinsaturadas, 3,7g de gorduras poliinsaturadas, 45 mcg de vitamina A e 60 mg de sódio e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico com 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pote	120
66	Milho Verde - simples grãos inteiros, imerso em líquido de cobertura, tamanho e coloração uniformes. Produto preparado com grãos de milho previamente debulhados, envasados e cozidos ou pré-cozidos, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidos a processo tecnológico adequado, antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Acondicionado em latas de 280g, devendo ser considerado como peso líquido, o produto drenado 200g. Estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso, sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação não devem estar amassados; enferrujados e estufados; não devem conter perfurações; principalmente nas costuras; não devem soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não devem apresentar manchas escuras e ferrugem, na parte interna; atender as exigências do ministério da agricultura e Dipoa e regulamento de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem vegetal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	lata	350
67	Massa Alimentícia – tipo seca para macarronada, formato espaguete, ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico. Embalagem com 500 gramas – fardo 10 Kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pacte	1.400



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



68	Massa Alimentícia – “tipo parafuso”, o produto deverá estar de acordo com a NTA 49 (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução nº 38 de 16/07/09 FNDE; massa seca de sêmola de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), ovos, e corantes naturais (urucum e cúrcuma); acondicionado em embalagem primária de pacote primária de pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével. Após cozimento o produto deverá manter a integridade do corte solicitado. Não será aceito produto quebrado ou com alterações em suas características. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	pacte	7.000
69	Massa para Sopa - com sêmola e ovos, tipo “ave maria”. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e corante natural de cúrcuma. Apresentação em embalagens de 500g, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	pacte	1.030
70	Maionese - tipo tradicional - composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens de 500g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	unid.	100
71	Milho para Pipoca – Classe amarela, Tipo 1, pacote de 500g. Ingrediente: Milho.	pacte	135
72	Óleo de Soja - extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	frasco	7.000
73	Orégano - inteiro, condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Coloração verde. Pacotes de 90g.	pacte	47
74	Pêssego em Calda - cortado em metades, sem caroço - Lata com aproximadamente 500 g (peso líquido).	lata	30
75	Polvilho Doce - pacotes de polvilho doce grupo fécula do tipo 1, amiláceo de mandioca, com peso líquido de 1kg , com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade do produto.	pacte	400



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



76	Pó para Gelatina sabor morango - As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixas com 36 unidades de 35g, sabor morango. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	cx	20
77	Pó de Gelatina sabor Limão - As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixas com 36 unidades de 35g, sabor limão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	cx	9
78	Pó de Gelatina sabor Abacaxi - As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixas com 36 unidades de 35g, sabor abacaxi. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	cx	11
79	Pó para Gelatina sabor uva - As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades e reembaladas por caixa de papelão íntegra. Caixas com 36 unidades de 35g, sabor uva. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	cx	20
80	Pó para gelatina sem sabor - As embalagens individuais devem estar em bom estado de conservação e livre de sujidades. Pacote de 24g, sem sabor e incolor. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	unid.	60
81	Pó para Maria Mole - ingredientes: açúcar, gelatina, caseína de leite hidrolisada, aromatizante, acidulante ácido fumárico. Não contém GLÚTEN. Produto em condições adequadas, seco e fresco e livre de odores fortes e estranhos. Em embalagem de 50g.	cx	100
82	Queijo Ralado – Tipo parmesão, ingredientes básicos: queijo parmesão e conservador, características adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. acondicionado em saquinhos de 50g, embalagem plástica apropriada e inviolável, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega. Conservação em ambiente refrigerado.	pacte	870
83	Refrigerante de Guaraná: 2 litros Pet	unid.	1.200
86	Requeijão Cremoso - Tradicional, copo de <u>200g</u> . Validade mínima de 3 meses. Ingredientes: Leite, Creme de Leite, Fermento lácteo, Coalho, Cloreto de Cálcio, Estabilizante polifosfato de sódio e sal, conservadores ácido sórbico e nisina.	unid.	180



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



87	Sal Refinado - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal específica – embalagem em plástico de polietileno de 1 kg e embalagem secundária 30kg.	fardo	26
88	Suco Concentrado de Maracujá - em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: polpa integral, pasteurizado, sem adição de açúcar, líquido, sem quaisquer substâncias estranhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	frasco	59
89	Suco Concentrado - Sabor de Laranja - em embalagem de 500ml com rendimento de 4,5 litros. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Ingredientes: polpa integral, pasteurizado, sem adição de açúcar, líquido, sem quaisquer substâncias estranhas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	frasco	330
90	SUCO CONCENTRADO- sabor de caju, embalado em garrafas pet ou vidro de 500 ml. Composição mínima: água, suco de caju concentrado e integral. Pasteurizado e homogeneizado, não fermentado e não alcoólico. Não deve conter glúten e nem dióxido de açúcar. Rendimento de pelo menos 4,5 litros para cada 500 ml de suco. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses. Aceitáveis como conservantes: metabissulfito e benzoato de sódio; acidulante: ácido cítrico.	frasco	150
91	Trigo p/ Quibe – pacote de 500g, com registro no órgão competente, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	pacte	70
92	Vinagre - matéria-prima, vinho tinto de maçã, tipo neutro, acidez 4 per, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto a entender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. caixa c/ 12 unid. de 500 ml. prazo de validade mínimo de 6 mese a partir da data de entrega do produto.	cx	37
93	Feijão Carioca - Tipo 01, novo, constituído de grãos inteírs e sadios, c/ umidade permitida em lei, isento de material ferroso sujidades misturas de outras espécies, acondicionado em pacotes de 01 Kg e embalbem secundária plástica resistente, com registro do Ministério da Agricultura. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega do produto.	pacte	7.000



Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo



94	Biscoito - Tipo rosquinha de coco 500g - ingredientes: farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, coco ralado, sal refinado, fermentos químicos, bicarbonado de sódio e bicarbonato de amônia, emulsificante leticina de soja, ácido lante, ácido cítrico e aromatizante. Contem glúten. alergicoa: contém derivados de trigo e de soja. Pode conter ovo, leite, centeio, aveia e cevada.	pacte	4.000
----	---	-------	-------



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,

(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para representá-la perante o Município de Barbosa em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 13/2021** (descrever o objeto), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME COMPLETO

R.G

CARGO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

A EMPRESA _____, AQUI DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR (nome do representante legal), INFRA-ASSINADO, DECLARA, POR ESTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, CONCORDAR COM OS TERMOS DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021**, DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS E ANEXOS DA LICITAÇÃO.

DECLARA INDA QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUAISQUER DECISÕES QUE VENHAM A SEREM TOMADAS PELO PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO OU PELA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA, QUANTO A HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, RESSALVADOS OS NOSSOS DIREITOS DE RECURSOS.

DECLARA, OUTROSSIM, QUE NÃO EXISTE, ATÉ O PRESENTE MOMENTO, QUALQUER IMPEDIMENTO QUANTO A HABILITAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO E, QUE CASO VENHAM OCORRER, NO DECORRER DO CERTAME, COMPROMETEMO-NOS A COMUNICAR DE IMEDIATO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA.

LOCAL, DATA.

ATENCIOSAMENTE

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE
(CARGO/RG)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO Nº 19/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021
EDITAL Nº 14/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO CONSUMO NA MERANDA ESCOLAR, CRAS E DEMAIS SETORES DA MUNICIPALIDADE.

Prezados Senhores,

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Av/Rua _____, nº ____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador(a) do RG. _____ e do CPF. _____, infra-assinado(a), vem pela presente declarar, nos termos do disposto no § 6º, do artigo 27, da Lei 6.544/1989, de 22/11/1989, e nos termos da Lei 9.854/99, de 27/10/99, que a empresa supramencionada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

Barbosa, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO V

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

Favor preencher este formulário para fins de facilitar a elaboração em caso de formalização do contrato.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____

Nome

Fantasia: _____

CNPJ

Nº: _____ I.E: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____ N.º _____

Complemento: _____

TEL: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Dados do Representante Legal que irá assinar o Contrato.

Nome: _____

Qualificação: (cargo/função exercida na empresa)

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

CPF Nº: _____ R.G: _____

Endereço: (Rua, Avenida, etc...) _____ N.º _____

Bairro: _____, Cidade: _____ Estado: _____, CEP: _____ - _____

Tel para contato: _____